


**OFI.NII.052018.3041**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 015 <u>053</u> /2018- <u>SP</u>	
	Nº. SEI _____
Recebido em: 25/5/2018	
<u>Tarciso</u>	
Assinatura	

Belo Horizonte, 21 de maio de 2018.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA**

**A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

**REF.:** *Termo de renúncia para custeio de despesas de agente público*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Como se sabe, em atendimento a cláusula 177 do TTAC a FUNDAÇÃO desenvolveu e implantou o Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistema de Água e Sedimentos (PMQQS). O referido programa prevê no **item 6.5 - Análise e Divulgação dos Resultados** - A análise técnica dos dados e relatórios gerados pelo PMQQS será realizada pelo Grupo Técnico de Acompanhamento, cuja composição será indicada pela CT-SHQA. Cada órgão envolvido na análise poderá verificar tais dados e informará ao Grupo Técnico de Acompanhamento qualquer alteração ou problema importante para tomada de

decisão ou intervenção que o caso requeira. Para a consolidação e análise dos dados obtidos, o Grupo Técnico de Acompanhamento **realizará reuniões presenciais trimestrais custeadas pela Fundação Renova, com duração mínima de 2 dias** e participação de técnicos da ANA, do IGAM, do IEMA, da AGERH, do IBAMA e do ICMBio.

Diante disto, cumpre informar que, para viabilizar este custeio o *Compliance* da FUNDAÇÃO solicita que os agentes públicos que serão custeados encaminhem um Termo de Renúncia Total ou Parcial de Diárias e/ou Passagens conforme regimento interno de cada órgão. A fim de garantir o registro e comprovação que não há enriquecimento ilícito por parte destes que exercerão atividades de acompanhamento.

O referido Termo de Renúncia deverá conter por exemplo as seguintes informações:

*"Eu, <nome do agente público>, portador do CPF nº <nºCPF> do agente público>, por motivo de <motivo de custeio realizado pela Fundação Renova> junto a/ao <nome da instituição que atua>, renuncio por vontade meu direito de receber <integralmente ou parte das diárias, passagens e/ou ressarcimentos a que tenho direito>, para participação no evento <descrição completa do evento, data, horário>."*

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI  
LÍDER DE GOVERNANÇA DE PROGRAMAS